

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 139/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/02/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente Despacho de Correição, datado de 26.11.2025 (relacionado ao PROCESSO Nº 0000552- 71.2014.814.0401; ao IPL nº 00251/2013.000375-2 de 10/12/2025) que informa sobre o teor do documento ID 157902473, nos autos do processo, em que o representante do Ministério Público aguarda cumprimento de diligência requerida, até a presente data, sem resposta por parte da autoridade policial), e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E2025/3750049 e E-2025/3667233, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 140/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/02/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente Ofício n.º 145/2025 – MP/2ª PJCRIM, de 19.12.2025 oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci/Belém-Pa (relacionado a Notícia de Fato nº 01.2025.00024981-6) que comunica, para fins de apuração, falta de cumprimento de requisição Ministerial pela Autoridade competente que, em tese, deixou de instaurar Inquérito Policial por eventual crime de estelionato, em favor de pessoa idosa; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3802454, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 141/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/02/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente DESPACHO da Divisão de Correição, datado de 12.01.2026 que menciona inobservância/extrapolação de prazo legal, por parte da autoridade policial responsável pelo cumprimento de diligências nos autos do Processo nº 0813473-69.2022.8.14.0006 (relacionado ao IPL nº 00341/2022.100031-7), deixando de cumprir determinação judicial; e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E-2026/2047272 e E-2026/2041815, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) ALINE ADIMA GIL FERREIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 142/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/02/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente DESPACHO do Juízo da Vara Criminal de Benevides determinando que apure a inércia da Autoridade Policial que deixou de cumprir diligências requisitadas, dentro do prazo legal estabelecido, conforme Despacho da Divisão de Correição, datado de 09.01.2026 que menciona inobservância/extrapolação de prazo legal, por parte da autoridade policial responsável pelo cumprimento de diligências nos autos do Processo nº 0023015-61.2005.8.14.0097 (relacionado ao IPL nº 2005.003788), deixando de cumprir determinação judicial; e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E-2026/2039601 e E2026/2032921, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 143/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/02/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente INTIMAÇÃO do Juízo da Vara de Inquéritos Policiais de Belém, determinando que providências quanto a inércia da Autoridade Policial que deixou de cumprir diligências requisitadas, dentro do prazo legal estabelecido, conforme Despacho da Divisão de Correição, datado de 03.11.2025 que menciona inobservância/extrapolação de prazo legal, por parte da autoridade policial responsável pelo cumprimento de diligências nos autos do Processo nº 0803330-29.2024.8.14.0401 (relacionado ao IPL nº 00011/2023.100271-6), deixando de cumprir determinação judicial; e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E2026/2070526 e E-2025/3444468, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 144/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/02/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente Ofício nº 006/2026/MPPA/1PJCEAP-TCSP, datado de 03.02.2026, oriundo do Ministério Público do Estado do Pará - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Coletiva da Segurança Pública de Belém (relacionado a Notícia de Fato nº 01.2025.00042257-6 que traz anexa a DENÚNCIA da prática de suposto abuso de autoridade policial, intimidações e ameaças, com cerceamento/violação ao direito do contraditório e ampla defesa, em tese, praticados por policiais civis, no bojo do TCO 00348/2025.100002-8); e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2026/2169224, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 007/2026-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/02/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente DESPACHO da Corregedoria Regional do Salgado (relacionado ao Ofício nº 013/2026-MP/PJSAT, de 12.01.2026 que trata da NF Nº 01.2025.00028182-7, procedimento instaurado para apurar eventual irregularidade/ilegalidade envolvendo suposto repasse de vantagem indevida a servidor cedido à Polícia Civil) e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E-2026/2050771 e PAE: E-2026/2050501, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR a comissão de Sindicância, composta pelo(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA como Presidente, Escrivão CAMILA FERNANDES TERAN e Escrivão GERMANO ARNOUD DE FIGUEIREDO NETO, como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 008/2026-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/02/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente DESPACHO da CCRM, de 02.09.2025 (relacionado a notificação encaminhada pela DRH a servidor da Polícia Civil do Pará, quanto ao teor do Ofício Nº 353/2025 – CGE/PA, de 22.08.2025 - Encerramento do Ciclo Declaratório do SISPATRI – Exercício 2024 (ano-base 2023) - DECLARAÇÃO DE BENS) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3757990, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.